



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO Nº CHP01/2023-SECULT.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 08h30, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Nenê Plácido, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente da Licitação Sr. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos, juntamente com os demais membros da Comissão, para o cumprimento do rito de abertura dos envelopes contendo documentos de credenciamento e proposta que forem entregues dentro do prazo previsto em Edital pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO Nº CHP01/2023-SECULT**, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES NACIONAIS DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE JULHO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TIANGUÁ, SABOR & E ARTE 2ª EDIÇÃO, DIA DO CATÓLICO E DEMAIS EVENTOS INSERIDOS NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO**. No dia e hora mencionada o Presidente e demais membros da Comissão iniciam a sessão anunciando a abertura dos envelopes para análise dos documentos de credenciamento e proposta. Momento em que o Presidente fez constar a seguinte relação de envelopes de credenciamento (Habilitação e Proposta), conforme protocolos junto aos autos processuais. 01 – DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.644.972/0001-94; 02 – DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.710.362/0001-02; 03 – ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC, inscrita no CNPJ: 39.415.957/0001-34. Onde após análise minuciosa faz constar que as seguintes proponentes ficam declaradas **CREDENCIADAS** e conseqüentemente **HABILITADAS**: 01 – DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; e 03 – ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC, uma vez que atenderam todas as exigências editalícias. **PROPONENTE DESCRENCIADA**: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, por descumprimento dos itens: 3.7.2.3. b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo do Anexo II, “C”; 3.7.2.3. c) Declaração expressa de cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93 conforme o Anexo II “D”; 3.7.2.3. d) Declaração de que dispõe de capacidade para realização dos procedimentos que atendam as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital, de forma que os serviços não sofram interrupção, conforme o Anexo II “E”; e 3.7.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação. Desta forma, a comissão irá notificar a referida proponente para apresentação da documentação pendente para o devido credenciamento da empresa. O Senhor presidente indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que “Sim”. Isto feito o Senhor Presidente informa que emitirá o **RESULTADO DE JULGAMENTO** e expedirá o processo para as instâncias seguintes afim de realizar a emissão de parecer conclusivo e homologação dos credenciados, onde após divulgação resultado de julgamento, fica aberto o prazo recursal na forma do item 13 do edital. Em ato contínuo o senhor Presidente ressalta que o processo de credenciamento está aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de veiculação do aviso do referido credenciamento, e que todos e quaisquer interessados que protocolarem suas documentações na forma exigida pelo edital, terão seus documentos analisados e, por conseguinte, encaminhados para fins de homologação e posterior contratação, na forma da modalidade adotada de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu



Artigo 25, “caput”, uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, conforme item “3” do Projeto Básico. Finalmente, de tudo às 09h:52min, o Presidente constatando que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presente no transcorrer do certame.

Tianguá-CE, 16 de fevereiro de 2023.

PRESIDENTE E MEMBROS		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos	<i>Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos</i>
Membro	Maciel Manoel Farias da Silva	<i>Maciel Manoel Farias da Silva</i>
Membro	Vanesson Passos de Jesus	<i>Vanesson Passos de Jesus</i>